



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 11/09/2017

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Finanças e encaminhado o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 11/09/2017

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 109/2016 – PMM, firmado com a empresa BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.000.000/5134-90, que prevê a **Contratação de instituição bancária oficial para serviços de cobranças de boletos**, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2017, o valor do contrato será acrescido em R\$896.652,50 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 – PMM
PROCESSO Nº 227/2016 – PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Bandeirante, s/n, Centro, cidade de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000 inscrita no CNPJ N.º 00.000.000/5134-90, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Eurides Jose Tesseroli Siqueira, Bancário, Divorciado portador do RG n.º N° 3.696.191-0 SSP - PR e CPF n.º 703.083.149-72 , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$896.652,50 (Oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Número do Convênio 2931075 CART 17/19 COM REGISTRO – IPTU e Taxas Municipais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência ESTADO DO PARANÁ 3850-4	Conta corrente: 18501 - 9
Conta para débito da tarifa:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 3850-4	Conta corrente: 18501 - 9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: 18501 - 9
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Liquidação – TAA	R\$ 1,98
	Liquidação – Internet	R\$ 1,48
	Liquidação – URA	R\$ 2,02
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 2,02
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 4,06
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 4,73
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R\$ 2,54
	Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 1,98
	Liquidação – PGT	R\$ 2,02
	Liquidação – CB Postal	R\$ 1,98
	Liquidação – Outros Canais	R\$ 1,98
Periodicidade para débito de tarifa: <input checked="" type="checkbox"/> Diária		
Float: 01 dia		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Permite Cobrança Partilhada (*2) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Permite liquidação parcial de boletos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

* Demais Tarifas conforme Tabela de Tarifas Vigente.

Número do Convênio 2853126 CART 17/19 COM REGISTRO – IPTU e Taxas Municipais		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 3850-4	Conta corrente: 30.000 - 4
Conta para débito da tarifa:	Agência 3850-4	Conta corrente: 30.000 - 4
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: 30.000 - 4
Tarifa	Valor	
	Liquidação – TAA	R\$ 1,98
	Liquidação – Internet	R\$ 1,48
R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013 www.matinhos.pr.gov.br		
Liquidação – URA	R\$ 2,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	449	3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3080	R\$ 224.163,12
		Valor da Dotação R\$ 896.652,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ----- de ----- de 2017.

CONVENENTE MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
Empresário, Casado
Residente em Matinhos - PR
RG Nº 795.304-6 - PR
CPF Nº: 354.262.099-87

Albertina Maria Deretti
Servidora Pública Municipal, Solteira
Residente em Curitiba- PR
RG Nº 10760844 SSP - PR
CPF Nº: 206.250.739-91

BANCO DO BRASIL S/A

Eurides Jose Tesseroli Siqueira
Bancário, Divorciado
Residente em Jaraguá do Sul - PR
RG Nº 3.696.191-0 SSP - PR
CPF: 703.083.149-72

Cleverson Marcel Loureiro Kruger
Bancário, Solteiro
Residente em Guaratuba - PR
RG: 51250370 SSP-PR
CPF: 014.882.629-69